**OFÍCIO/SJC Nº 0075/2020** Em 12 de março de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 53.299.372,03 (cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos), e dá outras providências.

Esta propositura visa à inclusão, no orçamento do exercício de 2020, da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, autorizada pelo Poder Legislativo quando da aprovação da Lei nº 9.906, de 4 de março de 2020. A mencionada operação de crédito tem por objetivo viabilizar a instalação, na rede pública de iluminação municipal, de luminárias com tecnologia diodos emissores de luz (LED) nas demais localidades do Município que não haviam sido contempladas no projeto apresentado na operação de crédito autorizada por meio da Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 53.299.372,03 (cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos), a fim de incluir no orçamento a operação de crédito autorizada pela Lei nº 9.906, de 4 de março de 2020, que visa modernizar, expandir e melhorar a eficiência da rede de iluminação pública municipal, conforme demonstrado abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS |  |
| 15.452.0071 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA |  |
| 15.452.0071.1 | PROJETO |  |
| 15.452.0071.1.137 | FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – CAIXA ILUMINA | R$ 53.299.372,03 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 53.299.372,03 |
| FONTE DE RECURSO | 7 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos de excesso de arrecadação, oriundos da liberação de financiamento autorizada pela Lei nº 9.906, de 2020, no valor de R$ 53.299.372,03 (cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos), junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal